MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMM – 8.ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MARABÁ

ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. Este Instrumento de Medição de Resultados (IMR) é parte integrante do Contrato resultante da Dispensa de Licitação 19/2026 do Hospital de Guarnição de Marabá.

2. O preço a ser fixado em contrato para a realização dos serviços objeto da presente Contratação Direta, refere-se à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos dos serviços contratados sem a máxima qualidade, importará pagamento proporcional, seguindo os critérios descritos neste IMR.

3. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais imperfeições em sua execução, com a dedução aqui mensurada.

4. É importante salientar que eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de sanção, sem prejuízo de possível rescisão do contrato, na forma prevista no Aviso de Contratação.

5. Terminado o mês de prestação dos serviços, o Fiscal apresentará, à Contratada e ao setor responsável por efetuar o pagamento, no caso de existência de irregularidades, o "Relatório de Ocorrências", separando as ocorrências consideradas técnicas das consideradas administrativas, conforme modelo abaixo, devidamente preenchido.

Empresa Contratada: XXXXXXXX Número do Contrato: XX/202X Mês/ano da Verificação: XX/202X			
Indicador	**Critério de avaliação**	**Meta**	**Peso**
I1 – Disponibilidade dos ensaios de proficiência	Disponibilização dos programas/ensaios contratados dentro do cronograma estabelecido	≥ 95%	20%
I2 – Cumprimento dos prazos	Cumprimento dos prazos para envio de amostras, resultados, relatórios e certificados	≥ 95%	20%
I3 – Disponibilidade dos relatórios de avaliação	Emissão dos relatórios de desempenho após o processamento dos resultados	≥ 95%	15%
I4 – Conformidade dos resultados	Resultados e avaliações apresentados de acordo com a metodologia e critérios estabelecidos no programa	≥ 95%	20%
I5 – Tratamento de não	Disponibilização de	≥ 90%	10%

conformidades	análise/avaliação das não conformidades e orientações técnicas quando aplicável		
I6 – Atendimento às solicitações da fiscalização	Resposta às solicitações, esclarecimentos e ocorrências dentro do prazo estabelecido	≥ 95%	10%
I7 – Disponibilidade do sistema/plataforma	Disponibilidade da plataforma eletrônica utilizada para acesso, registro e acompanhamento dos resultados	≥ 95%	5%

Total de pontos: 100

3. METODOLOGIA DE CÁLCULO

Cada indicador será avaliado mensalmente ou conforme a periodicidade efetivamente prevista para os programas contratados.

Percentual de cumprimento = quantidade de itens atendidos ÷ quantidade de itens avaliados × 100.

O Índice de Medição de Resultado – IMR será obtido pela soma ponderada das notas dos indicadores.

4. FAIXAS DE DESEMPENHO

Resultado do IMR	Classificação	Consequência
95 a 100 pontos	Excelente	Pagamento integral
90 a 94,99 pontos	Adequado	Pagamento integral, com registro da ocorrência quando aplicável
80 a 89,99 pontos	Regular	Desconto de 2% sobre o valor da parcela de referência
70 a 79,99 pontos	Insatisfatório	Desconto de 5% sobre o valor da parcela de referência
Abaixo de 70 pontos	Crítico	Desconto de 10%, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis

5. OCORRÊNCIAS GRAVES

- Não disponibilização de programa de controle externo expressamente previsto no contrato.
- Perda de prazo que impeça o laboratório de participar de determinada rodada do programa.
- Indisponibilidade injustificada dos resultados ou relatórios.
- Fornecimento de informações ou relatórios incompatíveis com os serviços efetivamente contratados.
- Falhas reiteradas que comprometam a avaliação do desempenho laboratorial.
- Ausência de suporte técnico quando este estiver previsto no objeto contratado.

6. CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO

- Quantidade de rodadas/programas previstos.
- Quantidade de amostras disponibilizadas.
- Cumprimento dos cronogramas.
- Participação efetiva do laboratório.
- Disponibilização dos resultados.
- Emissão dos relatórios de avaliação.
- Resultados de desempenho.
- Registros de não conformidades.
- Solicitações realizadas pela fiscalização.
- Registros de atendimento e suporte técnico.
- Disponibilidade da plataforma eletrônica.

7. RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

- acompanhar a execução dos serviços;
- registrar as ocorrências verificadas;
- conferir os documentos e relatórios apresentados pela CONTRATADA;
- calcular o IMR referente ao período de medição;
- comunicar à CONTRATADA as eventuais não conformidades;
- assegurar o contraditório e a possibilidade de apresentação de justificativas;

- registrar a medição definitiva para fins de pagamento.

8. DESCONTO E PAGAMENTO

Os descontos decorrentes do IMR deverão incidir exclusivamente sobre a parcela correspondente ao serviço efetivamente medido no período em que forem constatados os descumprimentos, não se confundindo com eventual aplicação de sanções administrativas.

A aplicação de desconto deverá ser precedida do registro da ocorrência e da análise da justificativa apresentada pela CONTRATADA, quando cabível.

9. PERIODICIDADE

A medição do IMR será realizada mensalmente, ou em periodicidade compatível com o cronograma de execução dos programas de Controle Externo da Qualidade, quando a natureza do serviço não permitir aferição mensal. Quando determinado indicador depender de uma rodada específica do programa, sua avaliação poderá ser realizada após a conclusão da respectiva rodada.

10. DISPOSIÇÃO FINAL

O IMR deverá ser utilizado como instrumento de acompanhamento e gestão da qualidade da execução contratual, não devendo criar obrigações que não estejam previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual. A avaliação do desempenho da CONTRATADA deverá considerar as condições efetivamente disponibilizadas para execução do serviço, excluindo-se situações comprovadamente decorrentes de fatos atribuíveis à CONTRATANTE, caso fortuito ou força maior.

Marabá, PA, DD de MMM de 202X.

NOME COMPLETO – P/G
Fiscal de Contrato

NOME COMPLETO – P/G
Gestor de Contratos

NOME COMPLETO
Representante da Empresa